

# PUBLICADO

**Extrema, 27 / 11 / 2024**

## **PORTARIA Nº. 3.208**

**DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Designa os servidores públicos que especifica para as atribuições descritas, afetos à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Turismo, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** o teor da Comunicação Interna SOU nº. 501/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos, solicitando a designação de servidores para atuação na emissão de “**Termo Provisório e Definitivo de Entrega de Obra Pública**”, afeto ao Processo Licitatório nº. 109/2024 – Contrato Administrativo nº. 000133/2024;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

### **DETERMINA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores públicos abaixo identificados para atuação na emissão de “**Termo Provisório e Definitivo de Entrega de Obra Pública**”, afeto ao Processo Licitatório nº. 109/2024 – Contrato Administrativo nº. 000133/2024, cujo objeto é “*Contratação de Empresa Para Fornecimento de Material e Mão de Obra Para Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) nos Bairros do Barreiro, Rodeio e Morbidelli, e Praça no Bairro do Morbidelli, Extrema - MG*”:

**I – Melissa Russo Cuerba Rodrigues: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (Matrícula nº. 022860);**

**II – Patricia Cristina Lopes Carneiro: Secretaria Municipal de Saúde (Matrícula nº. 021268);**



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350  
Prefeitura Municipal de Extrema  
(35) 3435.1911  
www.extrema.mg.gov.br

**III – Ana Paula Odoni: Secretaria Municipal de Turismo**  
**(Matrícula nº. 017485).**

**Art. 2º** - Os servidores acima descritos deverão proceder com vistoria nos serviços objeto do Procedimento Licitatório, observando a adequação aos projetos e especificações técnicas, em conjunto com o representante da empresa vencedora do certame licitatório – *Y. F. C. Construções LTDA*.

**Art. 3º** - Deverão ser adotados os modelos padrões existentes para emissão do Termo Provisório e Definitivo, o qual, estando conforme, será assinado em conjunto pelos representantes do Município e da Contratada.

**Art. 4º** - Os serviços prestados pelos servidores designados nesta Portaria são considerados de relevante importância para o Município de Extrema, não adquirindo seus membros qualquer direito a remuneração complementar ou subsídio extra de qualquer natureza.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -